

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64

Comunicado ao Mercado

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, tendo em vista matérias veiculadas em jornais de grande circulação, esclarece que:

1. os dividendos e juros sobre capital próprio, aprovados pela Assembléia de Acionistas em 30 de abril de 2004, no valor de R\$320.494 mil, **deverão ser pagos aos acionistas até 31 de dezembro de 2004**, podendo o Conselho de Administração da CEMIG, por delegação da referida Assembléia, antecipar a data de pagamento de tais benefícios.
2. Os juros sobre capital próprio, no montante de R\$200.000 mil, serão considerados e compensados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório, relativos ao exercício de 2004 e **deverão ter definidas a forma e data de pagamento em reunião do Conselho de Administração a se realizar em data oportuna.**
3. Em 8 de julho de 2004, o MM Juiz Federal da Vigésima Quarta Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, “na forma da lei e em cumprimento à Carta Precatória Fiscal nº 2004.38.00.018775-0/ 6103, movida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em face de Southern Electric Brasil Participações Ltda”, determinou à CEMIG que efetue o depósito judicial de todos os dividendos e demais frutos de ações a favor do juízo deprecante.
4. A CEMIG irá cumprir a determinação judicial somente quando forem definidas as datas acima mencionadas e os pagamentos **a todos os acionistas** autorizados.

Salientamos que as informações relativas aos dividendos e juros sobre capital próprio encontram-se arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e foram devidamente disponibilizadas para o público em geral através de jornais de grande circulação e, ainda, encontram-se arquivadas em nosso site www.cemig.com.br

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2004

Flávio Decat de Moura
Diretor de Finanças, Participações e de Relações com Investidores